

**P.^a Bernardino de Quadros Ar.^a, Juiz Ordinr.^o
da Villa de Itú**

Tenho prez.^{to} as duas cartas de Vm.^{ce} de 11 do corr.^{to}, q. acompanhou o sumario, q. torno a remeter; e de 13 do mesmo, emq. me participa, q. lhe consta ter o Guardamor Antonio Francisco da Luz sido o agressor do delicto feito ao cirurgião Joze Bernardo; e como nestes termos senão pode castigar por não haver culpa formada em a havendo, terá lugar o procedim.^{to}. Quanto ao auxilio, que Vm.^{ce} pediu ao Cap.^m Mor dessa villa, o pode Vm.^{ce} fazer todas as vezes, q. delle necessitar e elle lho dará no seo destrito. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de 8br.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a, Cap.^m
Mor da Villa de Itú.**

Pela Memoria incluza mandará Vm.^{ce} conduzir os assu-
cares, q. se lhe prontificarem com preferencia as mais condu-
çoens: isto por aquelles, q. costumão andar no caminho em
taes diligencias, afim de q. se aumente o comereio, e se anime
a quem frequentar os portos desta capitania em utilid.^a da
mesma, e seos habitantes; p.^a o q. se devem favorecer nos ex-
pedientes aos Capn.^s, ou Donos das embarcaçoens efetivam.^{te}.
D.^a g.^o a Vm.^{ce} S. P.^{to} a 20 de 8br.^o de 1785. // Francisco da
Cunha e Menezes. //

**P.^a o Ten.^{te} João Batista de Godoy, Admin.^{or} da
Faz.^{da} de S. Ana = Do Secretr.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} manda remeter
a Vm.^{ce} o requerim.^{to} incluzo dos escravos dessa Fazenda, q.
se achão presos na cadeya desta cidade .p.^a q. Vm.^{ce} lhes as-
sista com o sustento, de sorte q. não pereção por falta delle.
D.^a g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 21 de 8br.^o de 1785. // Miguel Car-
los Ayres de Carvalho. //

**P.^a o Ten.^{te} Cor.^{el} Paulino Ayr.^a de Aguirra
= em Sorocaba =**

Em Vm.^{ce} recebendo esta remeterá presos a esta cid.^a os
escravos, q. constão da relaçam junta. Deos g.^o a Vm.^{ce} S.
Paulo a 24 de 8br.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Me-
nezes. //